

POLÍTICA NACIONAL DE ACESSO AO SISTEMA DE TRANSMISSÃO

PNAST

O QUE É?

A **PNAST** foi instituída pelo **Decreto nº 12.772, de 05 de dezembro de 2025** e entrou em vigor com sua publicação no Diário Oficial da União em 8 de dezembro de 2025.

Redefine as regras de acesso de geradores e grandes consumidores à Rede Básica do Sistema Interligado Nacional (SIN) e organiza o acesso por meio de "Temporadas de Acesso" periódicas, com processos competitivos quando a demanda superar a capacidade disponível.

OBJETIVO PRINCIPAL

Modernizar o modelo de acesso permanente de geradores, consumidores e autoprodutores ao SIN, garantindo maior eficiência, transparência e previsibilidade no uso e expansão da infraestrutura de transmissão elétrica no Brasil.

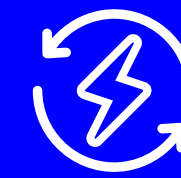


DIRETRIZES DA PNAST (ART 2º)

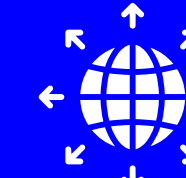
Uso racional da capacidade de transmissão



Promoção da transição energética



Integração com o planejamento da expansão



Transparência nos processos de acesso



Eficiência na alocação de usuários



Contribuição para a modicidade



A QUEM SE APLICA?

A PNAST aplica-se a usuários que pretendem:

- Acessar pela primeira vez o sistema de transmissão em caráter permanente, ou
- Aumentar o montante de uso do sistema de transmissão (MUST) já contratado.

Os usuários englobam:



Centrais Geradoras.



Autoprodutores.



Consumidores.

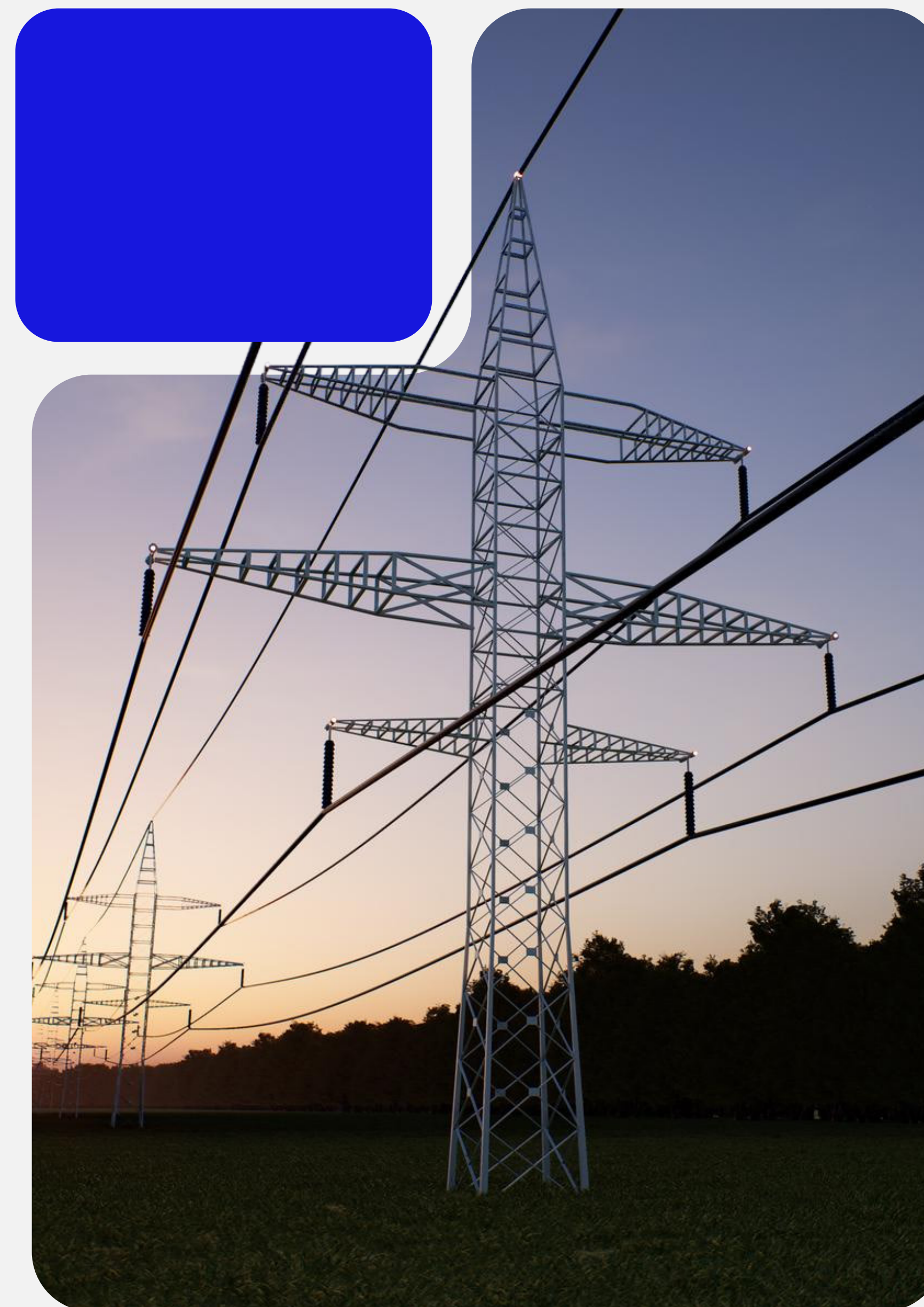


Não se aplica a concessionárias ou permissionárias de distribuição de energia elétrica.

STATUS NA ESTEIRA NORMATIVA

- Norma aprovada e vigente desde o dia 5 de dezembro de 2025
- Instituída por Decreto do Poder Executivo
- Não depende de tramitação no Congresso
- Em fase de implementação operacional
- Regulamentação complementar via ONS e ANEEL
(Decreto nº 12.772/2025, art. 11)
- A primeira Temporada de Acesso precisará ocorrer até 10 meses após a publicação do Decreto e a partir do ano seguinte, no mínimo duas vezes por ano.

Solicitações de acesso já registradas no ONS antes da publicação do Decreto nº 12.772, de 05 de dezembro de 2025, terão seus respectivos Pareceres de Acesso emitidos antes da realização da primeira Temporada de Acesso, seguindo as regras atuais de análise em fila.



MUDANÇAS DO MODELO

ANTES

Acesso por ordem de chegada

Os pedidos de acessos eram analisados conforme a data de protocolo, independente da maturidade ou relevância do projeto.

Baixa previsibilidade

Não existia janelas definidas para solicitar acesso. Os agentes não sabiam quando haveria capacidade disponível ou quando os pedidos seriam analisados.

Reserva prematura de capacidade da rede

Capacidade era comprometida antes da maturidade dos projetos, dificultando a entrada de projetos mais eficientes e relevantes.

Decisões de acesso analisadas de forma isolada

Cada solicitação era analisada de maneira separada, sem necessariamente considerar o conjuntos das demandas futuras ou a visão da expansão do sistema elétrico.

Temporadas de Acesso periódicas

O acesso passa a ocorrer em janelas previamente definidas, divulgadas com antecedência (mínima de 90 dias) e deverá ocorrer no mínimo duas temporadas ao ano.

Análise conjunta das demandas

Todos os pedidos feitos em uma Temporada serão analisados de forma simultânea, permitindo uma visão sistêmica e comparação entre projetos.

Possibilidade de competição

Quando a demanda excede a capacidade disponível, o Decreto prevê processos competitivos. A alocação deixa de ser automática e passa a considerar critérios de eficiência conforme diretrizes do MME.

Maior previsibilidade e eficiência

Regras claras, prazos definidos e integração com o planejamento setorial reduzindo incertezas regulatórias e melhora o uso da infraestrutura existente.

DEPOIS

MUDANÇAS DO MODELO

Regras claras:

Calendário definido de acesso à rede

O acesso passa a ocorrer por Temporadas periódicas, com cronograma previamente divulgado, substituindo pedidos contínuos e imprevisíveis.

Análise conjunta das solicitações

Todos os pedidos feitos em uma mesma Temporada são analisados simultaneamente, permitindo comparação entre projetos e visão sistêmica da rede.

Cr1t1rios objetivos quando há restrição de capacidade

Quando a demanda supera a capacidade dispon1vel, o modelo prev1 processos competitivos, evitando decis1es sem crit1rios ou puramente cronol1gicas.

Integração com o planejamento do sistema el1trico

As decis1es de acesso passam a considerar o planejamento da expans1o da transmiss1o, reduzindo soluç1es pontuais que geram inefici1ncias futuras.

Prazos e responsabilidades mais definidos

O papel do ONS, os prazos de an1lise e a necessidade de regulamentaç1o complementar ficam explicitados, reduzindo incertezas regulat1rias.

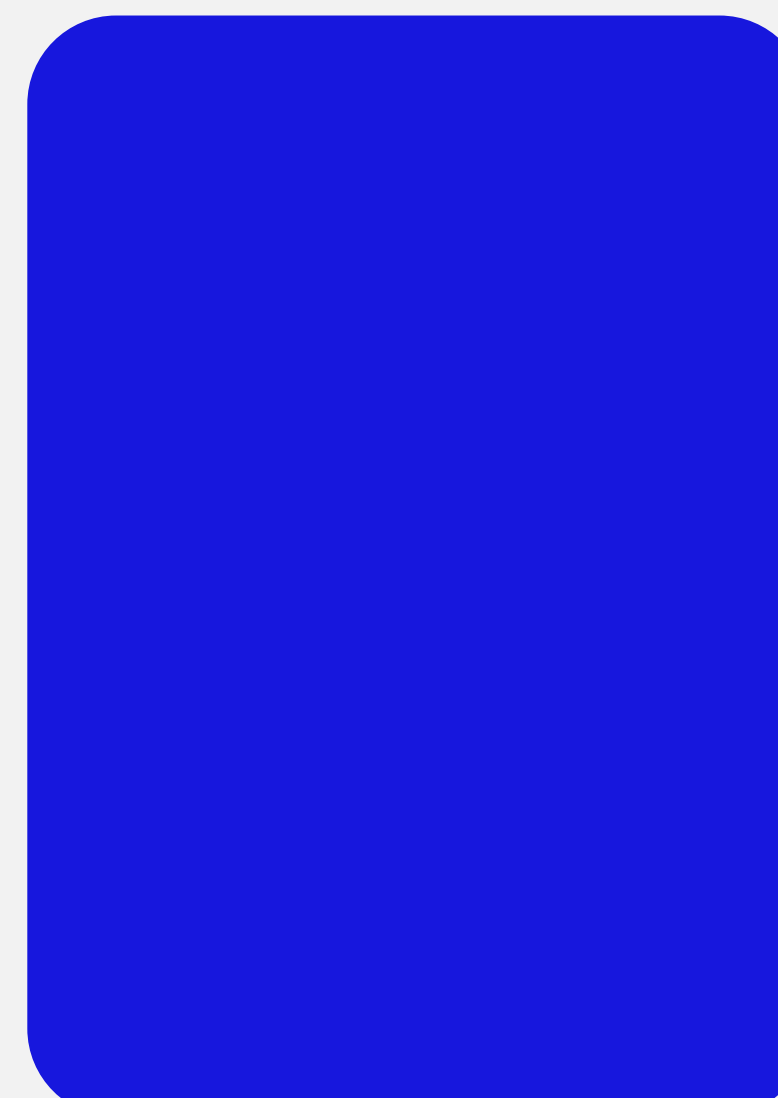
Garantia para Solicitaç1o de Acesso

Uma garantia financeira 1 exigida no momento em que o agente apresenta o pedido de acesso à rede b1sica. Equivalente, em regra, a 3 meses de Tarifa de Uso do Sistema de Transmiss1o (TUST) proporcional ao montante de uso, definida pela ANEEL.

INTEGRAÇÃO COM LEILÕES DE ENERGIA E POTÊNCIA (ART 6º)

Leilões de energia e potência que utilizam margem de escoamento como etapa de seleção dos empreendimentos poderão utilizar as Temporadas de Acesso como etapa preliminar. Isso garante que projetos habilitados tenham margem confirmada.

Essa integração é discricionária e depende de diretrizes específicas do MME para cada leilão.



IMPACTOS NA CADEIA DE VALOR

MAIOR PREVISIBILIDADE PARA NOVOS PROJETOS

A definição de Temporadas de Acesso com intervalo mínimo de tempo e cronogramas divulgados previamente permitem que agentes planejem com mais segurança o desenvolvimento de projetos.

VIABILIZAÇÃO DE GRANDES CARGAS ELETROINTENSIVAS

O novo modelo favorece projetos que demandam grandes volumes de energia e acesso estruturado à transmissão, como data centers, hidrogênio verde e indústrias eletrointensivas.

ALTA DEMANDA POR ESTUDOS TÉCNICOS E ESTRATÉGICOS

A participação nas Temporadas de Acesso exige avaliação prévia de pontos de conexão, análise de capacidade disponíveis e estimativa de riscos competitivos. Isso aumenta a demanda por estudos técnicos, análises estratégicas e suporte regulatório especializado.

ESTÍMULO A PROJETOS MAIS MADUROS E EFICIENTES

Ao substituir a lógica cronológica, a PNAST reduz a vantagem de projetos em estágio inicial que apenas “reservavam” capacidade. Projetos com maior grau de maturidade técnica, econômica e de implantação tendem a ter melhor desempenho em processos competitivos ou comparativos.

RISCOS E DESAFIOS

Competição por pontos de conexão disputados;

Incertezas no início da implementação;

Aumento de custos para os projetos (garantia e estudos)

Dependência de regras complementares;

Maior exigência técnica dos agentes.



COMO O CEPEL PODE ATUAR?

Análises técnicas de acesso à transmissão;



Estudos de viabilidade técnico econômica;



Avaliação de riscos regulatórios e operacionais;



Verificação de impactos ambientais;



Apoio estratégico à participação nas Temporadas;



Capacitação e disseminação de conhecimento técnico.



A PNAST amplia oportunidades, mas eleva a complexidade técnica e estratégica do acesso à transmissão, criando um espaço para atuação do Cepel como parceiro técnico-estratégico dos agentes do setor.

(Onde tem **energia**, vai ter **Cepel** sempre!)



WWW.CEPEL.BR